



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Subseção de Eunápolis – Bahia

NOTA DE PREOCUPAÇÃO E RECOMENDAÇÃO

“Quem ocupa o primeiro campo de operações, esperando o inimigo, é aquele que se garante em posição de força” (Sun Tzun, a Arte da Guerra)

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO EUNÁPOLIS**, preocupada com as recentes notícias de descumprimento da quarentena, bem como pelo aumento exponencial de casos confirmados para o COVID-19 no Brasil, vem a público externar o seguinte.

Infelizmente, as notícias do efeito devastador desse vírus que acomete todo o mundo não têm sido suficientes a obrigar a população local a se concentrar dentro de suas casas.

Diversas têm sido as denúncias de “quebra” da quarentena e a população continua apreensiva, visto que a maioria da comunidade desconsidera as orientações sanitárias, inclusive descumpra as determinações impostas pelo Poder Executivo Municipal.

Igualmente, algumas denúncias têm chegado dando conta da insuficiência de insumos básicos e EPI’s para os trabalhos de enfrentamento, causando preocupação generalizada, em razão do risco potencial que a região pode estar correndo.

Por outro lado, existem também denúncias de falta de kits para detecção do vírus, ou mesmo referente a dúvidas sobre locais para se realizar os exames prévios.

Portanto, é preciso mobilização das instituições civis organizadas para cobrar do Poder Público Municipal e dos órgãos que exercem, por imperativo legal, o poder de fiscalização, como é o caso



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Subseção de Eunápolis – Bahia

da Câmara Municipal de Vereadores e Conselho Municipal de Saúde, que exerçam o necessário controle das ações, fazendo com que o povo se sinta seguro pelas ações que estão sendo desempenhada pelos seus governantes. O engajamento e união das instituições fiscalizadoras possibilita o acesso democrático às informações e amplia sistematicamente o controle das ações.

Necessário que se entenda que não estamos diante de uma crise comum, de fácil resolução. O inimigo invisível é forte o bastante para dizimar uma quantidade considerável de seres humanos, razão porque entendemos que o tratamento e as formas de enfrentamento precisam de mais cuidado e zelo técnico.

Reconhecer que o sistema de saúde pública local não comporta grande quantidade de doentes devido a sua estrutura, não pode ser interpretada pelo Poder Público como crítica institucional, mas deve servir de estímulo ao trabalho preventivo em todas as frentes possíveis e necessárias.

Medidas como monitoramento de rodovias com implantação de barreiras sanitárias, blitz permanente em rodoviárias e postos de indispensáveis aglomerações, higienização de vias e equipamentos públicos, devem ser consideradas como medidas preventivas e adotadas URGENTEMENTE.

Ressalte-se, nesse sentido, a recente decisão do STF que garante aos Estados e Municípios a competência concorrente junto com a União, no combate ao novo coronavírus. Pela decisão, os prefeitos poderiam adequar o enfrentamento a cada situação peculiar em sua frente.

É fato que a estrutura da saúde pública da região é insuficiente e não suportaria uma invasão do novo coronavírus, razão porque é necessária a tomada de atitudes preventivas que sejam efetivas a evitar a entrada desse mal, bem como que sejam eficientes para combatê-lo, já que a sua entrada pode ser somente uma questão de tempo.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Subseção de Eunápolis – Bahia

As estatísticas são alarmantes e as medidas não podem ser discretas.

Atenciosamente,

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'L. Maia', enclosed within a circular blue ink scribble.

LEONARDO MAIA

Presidente OAB Subseção Eunápolis

AOS CHEFES DO EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS:

EUNÁPOLIS

ITABELA

GUARATINGA

ITAPEBI

ITAGIMIRIM